Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 15/04/26
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
14/04/26
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 174 , DE 2026.
(Proponente: Vereador João Diego/Republicanos)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos do art. 149, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao Instituto de Planejamento de Cascavel – IPC, solicitando informações acerca da calçada do imóvel localizado na Rua das Palmeiras, nº 3172, bairro Coqueiral:

1. O proprietário do imóvel localizado na Rua das Palmeiras, nº 3172, bairro Coqueiral, no município de Cascavel, já foi formalmente notificado para realizar a reparação/adequação do calçamento em frente à sua propriedade?

2. Em caso positivo, em qual data foi realizada a notificação e qual o prazo concedido para a regularização da situação?

3. Caso o prazo da notificação tenha expirado sem a devida correção, já houve a lavratura de auto de infração e aplicação de multa? Em caso negativo, qual o impeditivo legal ou administrativo para tal ação?

4. Há registro de outra(s) reclamação(ões) ou processo administrativo ou protocolo de fiscalização aberto para este endereço específico em virtude das condições atuais do passeio público?

5. Não havendo notificação prévia, este requerimento serve como denúncia formal para que a secretaria envie um fiscal ao local para constatar a irregularidade e adotar as medidas cabíveis.

6. Existe previsão de fiscalização ou nova vistoria no local por parte do IPC?

7. Existe cronograma de fiscalização periódica das calçadas e meios-fios nessa região da cidade?

É o que requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 14 de abril de 2026.

João Diego
Vereador/Republicanos

Justificativa

O presente requerimento tem por finalidade obter informações acerca da situação da calçada localizada no endereço acima descrito, a qual se encontra visivelmente destruída e intransitável, comprometendo a segurança, a mobilidade e a acessibilidade dos pedestres que transitam pelo local.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

A conservação das calçadas é medida essencial para garantir o direito de ir e vir da população, especialmente de idosos, crianças, gestantes e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. A ausência de condições adequadas de tráfego obriga os pedestres a utilizarem a via destinada aos veículos, aumentando significativamente o risco de acidentes.

Nesse sentido, torna-se necessário verificar se houve fiscalização por parte do Poder Público, bem como se o responsável pelo imóvel foi devidamente notificado e, se for o caso, autuado pelo descumprimento da obrigação legal.

O presente requerimento, portanto, busca assegurar a efetiva aplicação da legislação municipal, a proteção da coletividade e a promoção da acessibilidade urbana, garantindo maior segurança e qualidade de vida à população.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA